



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 013 /2021

Art. 0º - Esta Lei entra em vigor na 20 de Agosto de 2021, havendo 60 dias para publicação.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados oficialmente no Município de Elesbão Veloso, os seguintes Bairros:

01. BAIRRO CENTRO
02. BAIRRO FÁTIMA
03. BAIRRO SANTA CLARA
04. BAIRRO MATADOURO
05. BAIRRO MATIAS
06. BAIRRO CAP. MUNDOCO
07. BAIRRO CIRINO
08. BAIRRO PIÇARRA
09. BAIRRO VERMELHA
10. BAIRRO SAMBAÍBA
11. BAIRRO VÁRZEA ALEGRE
12. BAIRRO NOVO ELESBÃO
13. BAIRRO GROTA DO FEIJÃO
14. BAIRRO BAIXA DO CURRAL

Art. 2º - As delimitações dos Bairros criados conforme Artigo anterior estão nos memoriais descritivos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 3º - O mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão apresentados em mapa específico, na escala 1/5.000, em anexo, parte integrante desta Lei;

Art. 4º - Os bairros assim definidos, serão devidamente identificados e demarcados, devendo os residentes em cada Bairro, proceder a devida adequação em suas correspondências.



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000

Email: pmeveloso@gmail.com



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 30 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso, 30 de Agosto de 2021.

**RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406
540308**

Assinado de forma digital
por RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406540308
Dados: 2021.08.30
11:29:15 -03'00'

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Deuhilton Soares Absolon.
Deuhilton Soares Absolon.

Chefe de Gabinete

07 - BAIRRO FÁTIMA

AO NORTE:
Rua Major Teófilo
AO SUL:
Rua Dr. Getúlio Vargas.
AO LESTE:
Rua Rui Barbosa.
AO OESTE:
Av. Capitão.

08 - BAIRRO SANTA CLARA

AO NORTE:
Limites da Zona Urbana
SUL:
Rua Major Tonico
AO LESTE:
Vila Vazante Alayre
AO OESTE:



Rua José Antônio da Mota.

04 - BAIRRO MATADOURO

LIMETES:

AO NORTE:

Rua Major Tonico.

AO SUL:

Rua São Paulo.

AO LESTE:

Rua Afonso Mafrense e Avn. Sampaio.

AO OESTE:

Limite com Fazenda Urana.

ANEXO I

Descrição dos limites dos bairros

05 - BAIRRO CENTRO

LIMITES:

AO NORTE:

Rua Major Tonico.

AO SUL:

Riacho Coroatá.

AO LESTE:

Rua 15 de Novembro e Rua da Lembrança.

AO OESTE:

Rua Afonso Mafrense.

02 - BAIRRO FÁTIMA

LIMETES:

AO NORTE:

Rua Major Tonico.

AO SUL:

Rua Duque de Caxias.

AO LESTE:

Rua Rui Barbosa.

AO OESTE:

Avn. Sambaíba

03 - BAIRRO SANTA CLARA

LIMETES:

AO NORTE:

Limite da Zona Urbana.

SUL:

Rua Major Tonico.

AO LESTE:

Limite Várzea Alegre

AO OESTE:



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000

Email: pmeveloso@gmail.com



Rua José Marcelino de Moraes.

04 - BAIRRO MATADOURO

LIMETES: ~~Rua Padre Luís Ribeiro.~~

AO NORTE:

Rua Major Tonico. ~~Rua do Curral.~~

AO SUL:

Rua São Paulo. ~~Perímetro Urbano.~~

AO LESTE:

Rua Afonso Mafrense e Avn Sambaíba.

AO OESTE:

Limite com Perímetro Urbano.

05 - BAIRRO MATIAS

LIMETES: ~~Vermelha~~

AO NORTE:

Rua São Paulo. ~~Rua do Elvá.~~

AO SUL:

Riacho Coroatá. ~~Riacho Bruxero.~~

AO LESTE:

Rua Afonso Mafrense. ~~Rua da Mangueira.~~

AO OESTE:

Rua Dom Pedro II. ~~Rua da Encantada.~~

06 - BAIRRO CAP. MUNODOCO

LIMETES:

AO NORTE:

Riacho Coroatá. ~~Perímetro Urbano.~~

AO SUL:

Limite Perímetro Urbano. ~~Rua das Margens.~~

AO LESTE:

Rua Cap. Mundodo. ~~Rua das Margens.~~

AO OESTE:

Riacho Coroatá. ~~Rua das Margens.~~

07 - BAIRRO CIRINO

LIMETES:

AO NORTE:

Riacho Coroatá. ~~Perímetro Urbano.~~

AO SUL:

Rua 3 de Outubro. ~~Rua das Margens.~~

AO LESTE:

Rod. PI-224 e Rua Cel. Antonino Teixeira. ~~Rua das Margens.~~

AO OESTE:

Avn Cap. Mundoco. ~~Rua das Margens.~~



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000

Email: pmeveloso@gmail.com



08 - BAIRRO PIÇARRA

LIMETES:

AO NORTE:

Rua 15 de Novembro e Rua Padre Luís Ribeiro.

AO SUL:

Limite com Bairro Baixa do Curral.

AO LESTE:

Limite com Perímetro Urbano

AO OESTE:

Rod. PI-224 e Rua Cel. Antonino Teixeira.

09 - BAIRRO VERMELHA

LIMETES:

AO NORTE:

Rua Raimundo Lopes da Silva.

AO SUL:

Rua Padre Luís Brasileiro.

AO LESTE:

Limite com Perímetro Urbano.

AO OESTE:

Rua 15 de Novembro e Rua da Lembrança.

10 - BAIRRO SAMBAÍBA

LIMETES:

AO NORTE:

Limite da Zona Urbana.

AO SUL:

Rua Major Tonico.

AO LESTE:

Rua José Marcelino de Moraes.

AO OESTE:

Limite do Perímetro Urbano.

11 - BAIRRO VÁRZEA ALEGRE

LIMETES:

AO NORTE:

Limite com o Perímetro Urbano.

AO SUL:

Limite com o Perímetro Urbano.

AO LESTE:

Limite com o Perímetro Urbano.

AO OESTE:

Limite com os Bairros Vermelha e Bairro Santa Clara.

12 - BAIRRO NOVO ELESBÃO

LIMETES:



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000

Email: pmeveloso@gmail.com



AO NORTE:

Limite com o Bairro Matadouro.

AO SUL:

Limite com o Bairros Gruta do Feijão.

AO LESTE:

Rua Dom Pedro II.

AO OESTE:

Limite com o Perímetro Urbano.

Assinatura de Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Elesbão Veloso, Piauí
Vereador Gelson Soárez Menezes

13 - BAIRRO GROTA DO FEIJÃO

LIMETES:

AO NORTE:

Limite com o Bairro Novo Elesbão.

AO SUL:

Limite com o Bairro Cap. Mundoco.

AO LESTE:

Rua Dom Pedro II.

AO OESTE:

Limite da Zona Urbana.

14 - BAIRRO BAIXA DO CURRAL

LIMETES:

AO NORTE:

Limites com os Bairros: Cirino e Piçarra.

AO SUL:

Limite com o Perímetro Urbano.

AO LESTE:

Limite com o Perímetro Urbano.

AO OESTE:

Limite com o Perímetro Urbano..